



PROJETO DE LEI Nº 1849/2016

Altera a Lei nº 10.005/2010.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 10.005, de 30 de novembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais os lotes 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze) do quarteirão 70 do Bairro Barreiro.”. (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2016

Marcio Araujo de Lacerda
Prefeito de Belo Horizonte

